

PROJETO DE LEI

Nº 451/2011

Lei Nº 10.017

AUTÓGRAFO Nº 96/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 451 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO" a Rua 02, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na em cul-de-sac e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947-1985".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Setembro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

José Antonio de Almeida Monteiro nasceu no dia 12 de fevereiro de 1947, na cidade de São Manoel, filho do Senhor Antonio Monteiro Machado e da Senhora Maria de Lourdes Vaz de Almeida Monteiro.

Veio ainda pequeno para Sorocaba, onde sua família escolheu para viver.

Estudou até o Ginásio, depois fez Química Industrial na escola OSE (Organização Sorocabana de Ensino), não atuou na profissão escolhida em razão de sua saúde, teve um derrame de pleura.

Sempre Trabalhou no Comércio.

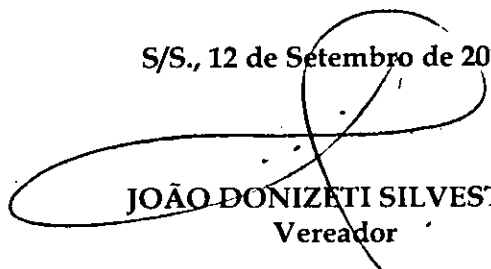
Casou-se com Geni Damasceno, e teve 1 filho, Marcelo Damasceno Monteiro.

Foi um pai trabalhador, exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, muito religioso, participou de várias atividades na paróquia do Bom Jesus dos Aflitos, sempre dando bons exemplos.

Em julho de 1985, faleceu em consequência de um AVC (Acidente Vascular Cerebral) e infarto do miocárdio, mas deixou o filho dar continuidade a geração e a exemplos para serem lembrados em sua memória.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Setembro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



035

Recebido na Div. Expediente

13 de Setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 20 / 09 / 11



Div. Expediente

041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

SOROCABA (ESTADO DE SÃO PAULO)
* NEUSA MARIA RIZZARDI MUNIZ *
ESCREVENTE AUTORIZADA
SEGUNDO SUBDISTRITO

Bel. MARIA INÊS DE ALMEIDA VERONESE
ESCRIVA

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 3 de julho de 19 85 no
livro n.º C 86, à fls. 168vº, sob o n.º 15.251, foi feito o Registro de Óbito, de
José Antonio de Almeida Monteiro,
falecido em 2 de julho de 19 85, às 18:30 horas,
neste distrito no Instituto Psiquiátrico Professor André Teixeira Lima ...
do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante,
natural de São Manoel deste Estado,
domiciliado e residente neste subdistrito ...
com 38 anos de idade, estado civil desquitado, filho de
Antonio Monteiro Machado e Maria de Lourdes Vaz de Almeida Monteiro. Desquite-
do de Geni Luiz Damasceno. Deixou um filho, e bens, não deixou testamento ..

tendo sido declarante Maria Tereza de Almeida Monteiro Raszi ..
e o óbito atestado pelo Dr. Antonio Salvador ...
que deu como causa da morte broncopneumonia-alcoolismo crônico-encefalopatia-epilep-
sia asma brônquica-cirrose hepática .. e o sepultamento foi feito no cemitério de
Saudade desta cidade ..

Observações: _____

Selado por Verba

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 10 de julho de 19 85

D. B. e s. 658 R400
t. ep. 018 1680
total 1138 10080

ESCREVENTE AUTORIZADA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 451/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Antonio de Almeida Monteiro” a uma via pública, hoje denominada rua 02, com início em *cul de sac* e término em *cul de sac*, Jardim Terras de São Francisco, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

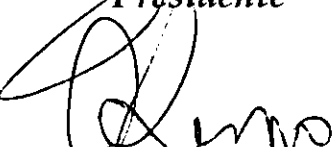
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 451/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de setembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

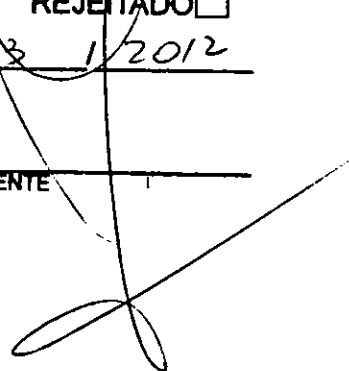


DISCUSSÃO ÚNICA So. 15/2012

APROVADO REJEITADO

EM 27 / 1 / 03 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0171

Sorocaba, 27 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97/2012, aos Projetos de Lei nºs 14/2012, 424/ 2011, 38, 01/2012, 589, 308, 591, 451 e 452/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 96/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 451/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO" a Rua 02, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947-1985".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE ABRIL DE 2012 / Nº 1.524
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.017, DE 4 DE ABRIL DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 451/2011 - autoria do JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO" a Rua 2, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 -1985".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 4 de Abril de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

José Antonio de Almeida Monteiro nasceu no dia 12 de Fevereiro de 1947, na cidade de São Manoel, filho do Senhor José Antonio de Almeida Monteiro e da Senhora Maria de Lourdes Vaz de Almeida Monteiro.

Veio ainda pequeno para Sorocaba, onde sua família escolheu para viver.

Estudou o ginásial e depois fez química industrial na escola OSE, mas não atuou na profissão, em razão de sua saúde, derrame de pleura.

Sempre trabalhou no comércio.

Casou-se com Geni Damasceno, e tiveram o filho Marcelo Damasceno Monteiro.

Foi um pai trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres,

pai presente, muito religioso, participou de várias atividades na paróquia do Bom Jesus dos Aflitos, sempre dando bons exemplos.

Em 2 de Julho de 1985, faleceu em consequência de um AVC(Acidente Vascular Cerebral) e infarto do miocárdio, mas deixou seu filho para dar continuidade a geração e a exemplos para serem lembrados em sua memória.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.017, DE 4 DE ABRIL DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 451/2011 – autoria do JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEIRO” a Rua 2, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1947 – 1985”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Abril de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.017, de 4/4/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

José Antonio de Almeida Monteiro nasceu no dia 12 de Fevereiro de 1947, na cidade de São Manoel, filho do Senhor José Antonio de Almeida Monteiro e da Senhora Maria de Lourdes Vaz de Almeida Monteiro.

Veio ainda pequeno para Sorocaba, onde sua família escolheu para viver.

Estudou o ginásio e depois fez química industrial na escola OSE, mas não atuou na profissão, em razão de sua saúde, derrame de pleura.

Sempre trabalhou no comércio.

Casou-se com Geni Damasceno, e tiveram o filho Marcelo Damasceno Monteiro.

Foi um pai trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, muito religioso, participou de várias atividades na paróquia do Bom Jesus dos Aflitos, sempre dando bons exemplos.

Em 2 de Julho de 1985, faleceu em consequência de um AVC(Acidente Vascular Cerebral) e infarto do miocárdio, mas deixou seu filho para dar continuidade a geração e a exemplos para serem lembrados em sua memória.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador